

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo para aquisição em uma compra única de Extintores de Incêndio para os prédios públicos do município de Jandaíra/RN. Conforme o CÓDIGO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

Capítulo I - dos objetivos

Art. 1º - Este código tem como objetivo estabelecer critérios básicos indispensáveis à segurança contra incêndio nas edificações de todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - As exigências contidas neste código visam garantir os meios necessários ao combate a incêndio, evitar ou minimizar a propagação do fogo, facilitar as ações de socorro e assegurar a evacuação segura dos ocupantes das edificações.

Art. 3º - Estes objetivos serão alcançados através de exigências mínimas quanto à localização, arranjo físico e construção das edificações, aliadas a instalação de sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio.

Capítulo IV - da classificação das edificações

Art. 6º - As edificações, quanto à ocupação são classificadas como:

IV - ocupação PÚBLICA: edificações destinadas a repartições públicas, incluindo secretarias, autarquias, prefeituras, palácios de governos, incluindo também sedes dos poderes legislativo e judiciário;

V - ocupação HOSPITALAR: edificações destinadas a hospitais, clínicas, maternidade, casas de repouso, centros clínicos e similares;

VII - ocupação GARAGEM: edificações destinadas a garagem coletiva (automáticas ou não), oficinas com pátio de estacionamento, revendas de veículos, locadoras de veículos e similares;

VIII - ocupação REUNIÃO PÚBLICA: edificações destinadas a exposição, teatros, cinemas, auditórios, colégios, centros de cursos diversos, salas de reunião, "boites", salões de festa, bailes, casas noturnas, ginásios poliesportivos, templos religiosos, restaurantes com "boite", bingos, casas de show e similares;

Os extintores de incêndio têm uma função fundamental para prevenir situações perigosas e de riscos. Afinal, a segurança deve ser sempre prioridade tanto em casa quanto no ambiente de trabalho. A principal função do extintor é evitar que o incêndio se espalhe, causando danos irreversíveis (tanto materiais quanto à saúde). Eles são aliados a um plano de prevenção, protegendo a vida das pessoas que trabalham ou circulam em um determinado local.



Por mais que os prédios públicos do município de Jandaíra/RN tenham um ótimo plano de prevenção de incêndios, infelizmente, acidentes acontecem. Por isso, os extintores de incêndio é o instrumento mais eficaz no controle e combate ao fogo. Então, eles são muito importantes para os casos de urgências e emergências. Cada extintor combate um tipo diferente de incêndio;

EXTINTOR DE ÁGUA (H₂O): Age por resfriamento. São utilizados em incêndios Classe A, ou seja, em materiais sólidos como madeira, tecidos, papel, borracha e plástico. Em hipótese alguma deve ser usado em líquidos e gases inflamáveis e em equipamentos elétricos.

EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO₂): O gás age por abafamento, extinguindo o oxigênio do local, impossibilitando assim, que a reação do fogo ocorra. São indicados para incêndios classe B e C. E estes são exatamente os casos em que a água não surte efeito, líquidos e gases inflamáveis e em equipamentos elétricos.

EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO BC: São utilizados para as mesmas classes de incêndio (B e C) que o extintor de CO₂. Mas ao invés de agir por abafamento, age por meio de reações químicas do bicarbonato de sódio.

EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC: Este é o agente químico mais completo. Pode ser utilizado em qualquer classe de incêndio. Ele extingue o fogo através do abafamento por fosfato monoamônico.

EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA: Combatem as classes de incêndio A e B. São muito utilizados em locais que possuem armazenagem de líquidos e gases inflamáveis. A espuma age por resfriamento e abafamento.

Portanto, é fundamental que ele seja usado de forma correta, pois há diversos modelos e o uso inadequado deles pode causar diversos danos.

Atenciosamente,.

3. **ESPECIFICAÇÃO:**

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima/Pedido	Valor Unit. (R\$)
1	EXTINTOR DE ÁGUA (H ₂ O) 10LT	Und.	40,00	176,67	7.066,80
2	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC 8KG	Und.	40,00	226,57	9.062,80

4. **DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES:**

4.1. O produto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra, localizado na **Av. Aristófares Fernandes, s/n , Jandaíra/RN, CEP: 59594-000, de Segunda a Sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 13h00;**

4.2. Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compra;



4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada **IMEDIATAMENTE**, num prazo máximo de 08 (oito) dias corridos;

4.4. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;

4.5. Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação formal emitida;

4.6. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no item 5.3. correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido;

4.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA; e

4.8. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a 5 (CINCO) anos, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e quantidades de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não são serão aceitas variações;

5.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

5.2.1. de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

5.2.2. entregues obedecendo rigorosamente as especificações do Item 3;

5.3. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor;

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

6.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

6.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

6.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

6.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

6.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

6.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e



o domicílio bancário; e

6.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1.1.** Emitir a nota de empenho;
- 7.1.2.** Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.3.** Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 7.1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.1.5.** Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº 14.133/21, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.1.6.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 7.1.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.9.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.2.2.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;
- 7.2.3.** Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.2.4.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- 7.2.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.2.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.9.** Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo



Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 14.133/21;

7.2.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 14.133/21, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

8.2 A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a)** 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c)** Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8.3 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO:

9.1 O orçamento para realização da presente despesa dar-se-á conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica, apurado através de pesquisas de preços, cotadas pelo setor de compras.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.



11. FISCALIZAÇÃO:

11.1. Será de responsabilidade da secretaria responsável, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência;

11.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de João Câmara/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do Termo de Referência.

VALMIR WAGNER FERNANDES DAMASCENA PINHEIRO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CPF: 008.983.154-33

Este documento foi assinado digitalmente por JUVENAL ARKLEY FELIPE DA SILVA (CPF 701.009.564-75) em 23/08/2023 10:03:58





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64e603c136ec1

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ JUVENAL ARKLEY FELIPE DA SILVA (CPF 701.009.564-75) em 23/08/2023 10:03:58

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=64e603c136ec1>